



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 20/03/2025

Hora: 8h

Local/Modalidade: Sala de Videoconferência/Presencial

PRESENTES:

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Des. José Viana Ulisses Filho

Ana Stival – Secretária das Comissões

PAUTA:

Participação da Comissão na Audiência de Instrução de PAD envolvendo Magistrado.

Declarada aberta a reunião, o Presidente prestou informações aos presentes acerca da participação da Comissão de Ética na audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Magistrado, tombado sob o Nº 224-96.2024.2.00.08817, em tramitação perante o Órgão Especial, sob a relatoria do Des. Cândido Saraiva. Dito ato, foi realizado na CGJ, no dia 20/março/2025, às 08:00 horas, oportunidade em que, sob a presidência do Juiz Janduhy Finizola da Cunha Filho, foram

ouvidas 07 testemunhas, a saber: Exmo. Sr. Dr. Juiz, de Direito JOSÉ FAUSTINO MACÊDO DE SOUZA FERREIRA, Coordenador da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul na época dos alegados fatos; Dr. GLAUCO MATIAS DE SOUZA, OAB/AL nº 15.296; Dr. EMERSON DOS SANTOS LIMA, OAB/PE nº 39.218; Dr. DIOGO QUEIROZ SANTOS, OAB/RJ nº 239.941; Sr. PEDRO EDGARDO TABLADA CORRALES, CPF nº 472.914.354-04, perito judicial; Sr. THIAGO PACHECO REIS, servidor lotado na 1ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes e Sr. CAIO ARAGÃO DE MENDONÇA, servidor lotado na 1ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, bem assim interrogado o Magistrado processado **FMOA**. Concluídos os trabalhos, determinou-se o encaminhamento do feito ao Des. Relator. Esclareceu, ainda, o presidente, que os trabalhos transcorreram na mais absoluta normalidade, tendo sido observadas as formalidades legais atinentes à espécie, com especial destaque para o devido processo legal, tendo sido assegurado ao Juiz processado amplo direito de defesa, com a participação do Advogado Dr. MATHEUS COSTA PEREIRA, OAB Nº24.972, que interveio várias vezes por ocasião dos depoimentos testemunhais.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.